



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

PROCESSO Nº 202500005013925

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		32.731.791/0001-16
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015-908	(62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ		02.451.938/0001-53
ENDEREÇO: PC BALDUINO DA SILVA CALDAS, SN		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:

ITABERAI -GO	76.630-000	(62)33751321
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO:	RG:	CPF:
RITA DE CASSIA SOARES MENDONÇA	2172263 SSP/GO	371.094.991-20
ENDEREÇO:		CEP:
RUA BENEDITO LUIZ DA SILVA, Q.B, L.6, S/N		76.630-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO:	AGÊNCIA: 0859	C/C: 000575246946-1
Caixa Economica Federal	OPERAÇÃO: 006	

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS		
NOME DO GESTOR: RITA DE CASSIA SOARES MENDONÇA		CPF: 371.094.991-20
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITA MUNICIPAL		
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LUIZ DA SILVA, Q.B, L.6, S/N		
CEP:	TELEFONE:	E-mail:
76.630-000	(62) 99979-5710	convenios@itaberaí.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO
4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:
Iluminação do campo de futebol no distrito Santa Rita.
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:
<p>O fornecimento de energia elétrica será através de rede de baixa tensão Equatorial com distribuição aérea, multiplexada, 2#10,0mm², instalado pela concessionária, até o Quadro de Medição onde será realizado o aterramento do circuito e será distribuído, 3#10,00mm², até o Quadro de Distribuição para os pontos elétricos conforme projeto.</p> <p>O projeto deverá ser executado de acordo com as normas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – NR-10; – NBR 5101; – NBR 5410; – NBR 5413; – NBR ISO/CIE 8995-1; – NBR 5419; – NBR 14039; – NBR 14136; – Equatorial.

Com base no cronograma físico-financeiro estima-se o prazo de 2 (dois) meses para a execução da obra.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Melhorar a iluminação do campo de futebol do distrito de Santa Rita, proporcionando visibilidade adequada para atividades noturnas esportivas e recreativas.
- Oferecer um serviço de iluminação pública de qualidade, garantindo maior segurança aos usuários do campo e à comunidade do entorno.
- Reduzir a ocorrência de atos de vandalismo e aumentar a sensação de segurança no local, por meio da iluminação eficiente.
- Aumentar a satisfação da comunidade local, com a entrega de uma estrutura adequada para a prática esportiva e eventos comunitários.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objetivo principal da iluminação do campo de futebol é proporcionar visibilidade noturna adequada, segura, eficiente e confortável para a prática de atividades esportivas e comunitárias, justifica-se a execução deste projeto como forma de promover o bem-estar da população, ampliar o uso do espaço público e fomentar a integração social.

O campo de futebol atualmente carece de iluminação adequada, o que limita seu uso às horas de luz natural e restringe o acesso da comunidade às atividades noturnas. A proposta de instalação de um sistema moderno de iluminação visa resolver esse problema, ampliando o tempo de uso do espaço e permitindo a realização de eventos esportivos e culturais em horários alternativos.

O principal objetivo é viabilizar o uso seguro e contínuo do campo de futebol, tanto para atividades esportivas organizadas quanto para práticas livres da comunidade. Entre os benefícios esperados, destacam-se:

- Estímulo à prática esportiva e à qualidade de vida;
- Redução de atos de vandalismo e aumento da segurança pública;
- Integração social por meio de eventos esportivos e comunitários;
- Valorização do espaço público e da imagem urbana.

Serão diretamente beneficiados os moradores do município de Itaberaí, especialmente jovens, atletas, crianças, equipes amadoras e demais cidadãos que utilizam o campo como espaço de lazer, treinamento e convivência social.

A Prefeitura Municipal de Itaberaí conta com equipe técnica e administrativa qualificada, com experiência em projetos de infraestrutura e urbanização, além de possuir corpo funcional capacitado para o acompanhamento, execução e fiscalização da obra. A administração municipal, demonstra competência técnica e gerencial para a execução eficiente do projeto proposto.

Diante do exposto, apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do convênio entre a SERINT e a Prefeitura Municipal de Itaberaí, visando a instalação do sistema de iluminação no campo de futebol municipal.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO

1. EDIFICAÇÃO

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de

materiais, critérios de cálculo, o projeto elétrico e os dimensionamentos dos elementos da estrutura.

1.1. GENERALIDADES

O presente memorial refere-se à elaboração de Projeto Elétrico/luminotécnico para atender a iluminação do campo de futebol.

O fornecimento de energia elétrica será através de rede de baixa tensão Equatorial com distribuição aérea, multiplexada, 2#10,0mm², instalado pela concessionária, até o Quadro de Medição onde será realizado o aterramento do circuito e será distribuído, 3#10,00mm², até o Quadro de Distribuição para os pontos elétricos conforme projeto.

O projeto deverá ser executado de acordo com as normas:

- NR-10;
- NBR 5101;
- NBR 5410;
- NBR 5413;
- NBR ISO/CIE 8995-1;
- NBR 5419;
- NBR 14039;
- NBR 14136;
- Equatorial.

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Seguir memorial descritivo específico.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Com base no cronograma físico-financeiro estima-se o prazo de 2 (dois) meses para a execução da obra.

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA OBRA

Com base na planilha orçamentária estima-se o valor de R\$ 245.077,65 com BDI onerado.

5. MATERIAIS UTILIZADOS

Todos os materiais utilizados na obra em questão devem ser de boa qualidade, sendo Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de

primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante. Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a contratada substituí-lo quando solicitado pela fiscalização.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

6. ESPECIFICAÇÕES E METODOLOGIAS UTILIZADAS – POSTES E ENGASTAMENTO

6.1. Placas do CAU/CREA:

Em chapa galvanizada, de 2,0m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa. Essa placa é de responsabilidade do executor da obra.

6.2. Locação da Obra:

O terreno deverá ser limpo manualmente com uma raspagem superficial. A locação da obra será de forma convencional, através de gabarito com tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m. Caberá ao Engenheiro Responsável proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

6.3. Escavações:

As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obra permanente serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambas. Desde que obedecidas às condições retro-citadas, as escavações provisórias de até 1,50m não necessitam de cuidados especiais.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além destas recomendações, a todas as prescrições da NB-51/85(NBR 6122) concernentes ao

assunto.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra a ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

6.4. Fundações:

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra. A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especificamente NBR-6122 - Projeto e Execução de Fundações - Procedimento.

As fundações serão executadas no local, conforme projeto estrutural de fundação, respeitadas as composições na resistência indicada no projeto.

Após a concretagem das fundações, as cavas deverão ser cobertas com material de boa qualidade e apiloado.

6.5. Postejamento:

O alinhamento correto dos postes deverá ser aferido pelo fiscal da obra e se caso se fizer necessário um topógrafo. Para qualquer sinal de avaria no poste como trincas ou ferragem exposta o poste deverá ser substituído. Todos os postes deverão apresentar a identificação descrita em norma (resistência, altura, data de fabricação, etc) de forma nítida.

Os postes utilizados na obra são do tipo concreto armado duplo T, com resistência 1000 daN, altura 16 metros, com base de concreto.

7. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

7.1. Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços

contratados, com a respectiva taxa recolhida.

7.2. Obrigações da Contratada

Quanto aos materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança individual (EPI) aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes.

Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana. Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

Quanto ao prazo de garantia das construções

De acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções

consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos se refere ao prazo de garantia da construção e não a prazo de decadência ou de prescrição.

Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores. Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

Diário de Obra

Deverá ser mantido na obra ou no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

Limpeza da obra

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

Locação de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE. A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local. A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto. Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz,

força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras; Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços será estipulado em planilha no seu Cronograma Físico Financeiro e em contrato, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

Considerações Preliminares

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

As obras serão contratadas pela CONTRATANTE, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os critérios de medições serão adotados conforme orientação, normas e especificações técnicas disponibilizadas no site da GOINFRA, segue link abaixo:

<https://www.goinfra.go.gov.br/Obras-Rodoviaras/81>

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro. Após a conclusão da execução de cada etapa da obra a contratada deverá solicitar a medição da obra para a fiscalização por meio de ofício ou e-mail. Para a solicitação de pagamento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Boletim de Medição;

Memória de Cálculo;

Planta Iluminada (quando necessário);

Relatório Fotográfico;

Diário de Obras;

Laudos, testes, ensaios, certificados e outros (quando necessário);

ART de execução da Obra.

Posteriormente a vistoria do fiscal da obra e a devida aprovação dos serviços executados será solicitado nota fiscal e protocolado na Prefeitura Municipal para o pagamento.

8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Caberá ao contratado encaminhar comunicação escrita solicitando a entrega provisória do objeto. Poderá também a fiscalização deflagrar o processo de recebimento provisório da obra ou segmento, dando ciência à contratada em um período de até 15 (quinze) dias entre a comunicação dada pela Administração e o recebimento provisório “de ofício”.

Após as formalizações descritas, a fiscalização terá o prazo de até 15 dias corridos para realizar as seguintes ações:

Agendar vistoria integral do trecho ou segmento a ser recebido, comunicando a data, horário e local ao responsável técnico da supervisora de obras e ao responsável técnico da empresa executora;

Realizar a vistoria do trecho ou segmento conjuntamente com o responsável técnico da supervisora de obras e o responsável técnico da empresa executora;

Aceitar ou rejeitar o recebimento provisório da obra ou segmento.

Se inexistirem não-conformidades, lavrar o Termo de Recebimento Provisório da Obra;

Se existirem não-conformidades que possam causar insegurança aos usuários ou dano estrutural às obras, ou inexecução de serviços, rejeitar o recebimento provisório, concedendo um prazo mínimo de 30 (trinta) dias e no máximo 90 (noventa) dias para correções das não-conformidades apontadas;

Caso o contratado não corrija satisfatoriamente as não-conformidades apontadas pela fiscalização, no prazo acordado, deverá esta, solicitar à autoridade competente que tome as medidas cabíveis que o caso requer.

Após a contratada corrigir as não-conformidades encontradas, a mesma deve encaminhar comunicação escrita, solicitando nova vistoria. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, automaticamente, iniciar-se-á o prazo de observação da obra ou segmento, que será de 90 (noventa) dias corridos.

9. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após os 90 dias passados, a fiscalização deverá realizar nova vistoria no local da obra, observar se existe alguma inconformidade, em caso negativo lavrar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra. Caso ainda exista não-conformidades, será concedido um prazo mínimo de 15 (quinze) dias e no máximo 30 (trinta) dias corridos para correções das não-conformidades apontadas, e agendar nova vistoria.

Caso o contratado não corrija satisfatoriamente as não-conformidades apontadas pela fiscalização no prazo estipulado, deverá esta solicitar à autoridade competente que tome as medidas cabíveis que o caso requer, e a depender do caso, abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra o contratado.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há

2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	Até 4 (quatro) meses após o receber o recurso	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto/ da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.	(em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
4ª	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	Até 2 (dois) meses após o fim da execução	(em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto/ da obra.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Iluminação do Campo de Futebol	01	R\$ 245.077,65	R\$ 245.077,65
SUBTOTAL				R\$ 245.077,65

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROponente (R\$)	TOTAL (R\$)
------------------	------------------	-------------

R\$ 140.00,00 (cento e quarenta mil reais)	R\$ 105.572,73 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 245.077,65 (duzentos e quarenta e cinco mil e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
--	--	---

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**RITA DE CÁSSIA SOARES MENDONÇA**

Prefeita Municipal

11 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE**JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/12/2025, às 21:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 18/12/2025, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Soares Mendonça, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84077878** e o código CRC **8C3E92E0**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013925



SEI 84077878